

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA REQUERIMENTO Nº , DE 24 DE OUTUBRO DE 2.001 (Do Sr. Carlos Batata)

Solicita sejam convidados os representantes de Órgãos Públicos e de setores organizados da sociedade civil a comparecer a esta comissão para prestar esclarecimentos sobre o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, sejam convidados a comparecer a esta órgão técnico, em Reunião de Audiência Pública a realizar-se em data a ser agendada, os representantes de órgãos e entidades representativas, abaixo relacionados, para discutir e debater a institucionalização definitiva do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF:

1. Ministro do Desenvolvimento Agrário – Sr. Raul Jungmann – Coordenador Nacional do programa;
2. Ministro da Agricultura e Abastecimento – Sr. Pratini de Moraes – Responsável pela instituição de políticas e incentivos agrícolas;
3. Representantes do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, órgãos responsáveis pela liberação de recursos para o financiamento de políticas e de incentivos à Agricultura Familiar;
4. Representantes do Banco do Brasil, do Banco Nordeste do Brasil e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – Agentes Financeiros da Agricultura Familiar; e
5. Representantes da CNA, CONTAG, CUT, FORÇA SINDICAL para participarem dos debates e contribuïrem com sugestões de aprimoramento da regulamentação, ora em discussão nesta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar foi criado pelo Decreto nº 1.946, de 28/6/96, do Presidente da República com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares.

Esse programa assenta-se na estratégia de parceria entre os Governos Municipais, Estaduais e Federal, a iniciativa privada e os agricultores familiares e suas organizações.

Encontram-se sobre à apreciação desta Comissão de Agricultura e Política Rural, os Projetos de Lei nºs 922/99, 2.911/00 e 4.935/01, para os quais fui designado Relator por essa Presidência tratando sobre disposições envolvendo o PRONAF. Já no final do primeiro período legislativo deste ano, apresentamos um Substitutivo propondo a instituição definitiva do referido programa. No entanto, o referido Substitutivo não fora apreciado pelo Plenário desta Comissão, e por determinação da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados foi apensado o PL nº 4.935/01, dos Deputados Padre Roque e Ezídio Pinheiro.

Diante dessas circunstâncias e visando ampliar a discussão com os vários segmentos sociais envolvidos com a Agricultura Familiar que abrange cerca de 5 milhões de estabelecimentos rurais ocupando aproximadamente 14 milhões de pessoas economicamente ativas, estamos apresentando este requerimento de Audiência Pública contando com o apoio dos nobres pares para que a regulação definitiva do programa seja a mais profícua possível.

Sala da Comissão , 24 de outubro de 2.001.

Deputado Carlos Batata.